



GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

Secretaria Municipal de
Administração e Recursos
Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2014 **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

CONSIDERANDO o acórdão prolatado no Mandado de Segurança nº29308-95.2010.8.06.0064, impetrado pelos candidatos ao Cargo de Agente Municipal de Trânsito do Município de Caucaia abaixo designados, referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº001/2009;

CONSIDERANDO a classificação dos candidatos no exame de aptidão física e avaliação psicológica;

CONSIDERANDO o Edital de Edital nº001/2013 de 02 de setembro de 2013, que retifica o Edital de Homologação nº 002/2010 do Resultado Final do Concurso Público Para o Cargo de Agente Municipal de Trânsito.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, (por determinação judicial exarada nos autos do processo Nº 29308.95.23010.8.06.0064/0(17.826/2010) dos candidatos: **RÔMULO FERNANDES LIMA (38º)**, **FRANCISCO EDILBERTO RODRIGUES DE FARIAS (1º DF)**, para o Curso de Formação, referente ao Concurso público para provimento de vagas no cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO previsto no Anexo III do Edital nº 001/2009, de 18 de agosto de 2009.

1. DA FINALIDADE: 1.1. O Curso de Formação e Capacitação tem como objetivo geral transmitir aos candidatos participantes conhecimentos técnico-operacionais para o desempenho das atribuições inerentes ao respectivo cargo.

2. DA CONVOCAÇÃO: 2.1. Ficam convocados para o Curso de Formação e Capacitação os candidatos acima relacionados, aprovados em concurso público conforme Edital de Homologação nº002/2010 e retificações posteriores, publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia, de 22 de julho de 2010.

3. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO: 3.1. O Curso de Formação e Capacitação será realizado no período de 10 de fevereiro 2014 a 10 de março de 2014. 3.2. Os candidatos convocados para matrícula no Curso de Formação deverão entregar os documentos na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situado na Av. Coronel Correia, 2061, Centro, Caucaia. 3.3. O candidato que deixar de se apresentar nos dias e local determinado neste Edital ou que deixar de apresentar os documentos necessários a matrícula no Curso de Formação, será eliminado do certame.

4. DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO: 4.1. DA MATRÍCULA: 4.1.1 A matrícula para o curso de formação e Capacitação, realizar-se-á no **dia 30 de janeiro de 2014**, a partir das **08:00 horas às 12:00 horas**. 4.1.2. Somente será admitida a matrícula no Curso de Formação e Capacitação aos candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, bem como apresentarem, nas datas e nos locais previstos neste Edital a cópia e o original dos seguintes documentos: 4.1.2.1. Atestado médico de aptidão física e mental 4.1.2.2. Requerimento de matrícula no Curso de Formação e



Capacitação(a ser preenchido e assinado na sede da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos), 4.1.2.3. Certidão de antecedentes criminais. 4.1.2.4. Título de eleitor; 4.1.2.5. Certidão de quitação eleitoral, 4.1.2.6. Carteira de Identidade Civil; 4.1.2.7. Cadastro de Pessoa Física (CPF); 4.1.2.8. Carteira Nacional de habilitação 4.1.2.9. Diploma, devidamente registrado, de curso de nível médio. 4.1.2.1. Comprovante de quitação com as obrigações militares.

4.2 DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

4.2.1. O Curso de Formação e Capacitação, de caráter eliminatório, avaliará a frequência obrigatória no referido curso e o aproveitamento do candidato nas atividades, a partir de critérios a serem definidos oportunamente durante o curso. 4.2.2. O candidato deverá atingir a frequência de 75%(setenta e cinco) por cento em relação à carga horária de cada disciplina, devendo ser aplicado, ao final de cada disciplina um trabalho escrito, para ser apresentado em sala de aula sobre os conteúdos ministrados. 4.2.3 O Curso de Formação e Capacitação, realizar-se-á na sede da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia, situado na Rua Joaquim Mota e Silva, nº260, Pabussú, Caucaia-CE, **das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 do dia 10 de fevereiro 2014, com o término previsto para às 17:00 horas do dia 10 de março de 2014**, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória. 4.2.4. A estrutura curricular do curso é composta de disciplinas abaixo discriminadas com uma carga horária total de 100(cem) horas/aulas:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
TRÂNSITO	10h/a
O AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	20h/a
NOÇÕES DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO	08h/a
EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	06h/a
PRIMEIROS SOCORROS	06h/a
DIREÇÃO DEFENSIVA	08h/a
OPERAÇÃO DE TRÂNSITO	16h/a
FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	16h/a
LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	10h/a
TOTAL	100 h/a

HORA AULA = 50MIN. – Resolução nº358/2010 – CONTRAN

4.2.5. A frequência e a pontualidade dos candidatos serão controladas diariamente, em cada aula ou atividade programada. 4.2.6. Será dada tolerância máxima de 15 (quinze) minutos de atraso em qualquer aula ou atividade programada. O candidato que chegar após a tolerância configurará como faltoso na folha de frequência; 4.2.7. Será eliminado do Concurso, o candidato que deixar de comparecer ao Curso de Formação e Capacitação ou dele se afastar por qualquer motivo, bem como não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios. 4.2.8. São deveres dos candidatos matriculados no Curso de Formação e Capacitação: 4.2.8.1. Apresentar-se para o início do Curso de Formação e Capacitação, conforme Edital de Convocação; 4.2.8.2. Participar das aulas e demais atividades constantes da programação, na forma e no local determinados; 4.2.8.3



GOVERNO MUNICIPAL DE
CAUCAIA

Secretaria Municipal de
Administração e Recursos
Humanos

Observar o regime de tempo integral e dedicação exclusiva durante o Curso de Formação e Capacitação; 4.2.8.4. Observar os preceitos deste Edital; 4.2.8.5 Ser pontual às aulas e às demais atividades determinadas pela Coordenação do Curso de Formação e Capacitação; 4.2.8.6. Ter comportamento ético, assumindo total responsabilidade por seus atos e colaborando para manter um ambiente favorável à aprendizagem; 4.2.8.7. Não utilizar aparelhos celulares, rádio, walkman, gravador ou qualquer equipamento de comunicação no período de atividades curriculares e de avaliação de aproveitamento; 4.2.8.8 trajar-se de maneira adequada para o trabalho em organização pública; 4.2.9. São direitos dos candidatos matriculados no Curso de Formação e Capacitação: 4.2.9.1. Receber, no dia de início do Curso de Formação e Capacitação, a programação, a grade curricular. 4.2.9.2. Receber gratuitamente o material instrucional; 4.2.9.3. Ser tratado de forma ética, em um ambiente favorável à aprendizagem; 4.2.9.4. Obter, da Coordenação do Curso de Formação e Capacitação, as informações e os esclarecimentos necessários ao desempenho adequado de suas atividades no Curso; 4.2.9.5. Recorrer ao Coordenador Geral do Curso de Formação e Capacitação quando se julgar preterido ou prejudicado nos seus direitos. 4.2.10. O Município de Caucaia não se responsabilizará pelas despesas com o deslocamento do aluno para frequência no Curso de Formação e Capacitação.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 5.1. O candidato não será remunerado, em hipótese alguma, pelo período em que estiver realizando o Curso de Formação e Capacitação. 5.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos do Município de Caucaia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 20 de janeiro de 2014.

JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos